

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL ALFENAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700 - CENTRO CEP: 37130-000 - ALFENAS - MG TELEFONE: (35) 3299-1077 E-MAIL: extens@unifal-mq.edu.br

ATA N.º 216 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 17 de março de 2016, às 14 horas, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208).

No décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no 1 2 prédio L, sala 208, ocorreu a ducentésima décima sexta reunião do colegiado de extensão presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros do 3 colegiado: Keila Bossolani Kiill, Simone Albino da Silva, Elisângela Monteiro Pereira, 4 5 Vanessa Cristina Girotto, Thiago Corrêa de Souza, Luciana Borges Goecking, Leandro Araújo Fernandes e Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha. Os servidores Ivanei Salgado e Mônica 6 7 La-Salette da Costa Godinho estiveram presentes como convidados. Assuntos da pauta: 1) 8 Apreciação da ata 215 – Após apreciação e correções sugeridas, a ata foi aprovada pela maioria dos membros do colegiado presentes, exceto pela Prof.ª Vanessa que se absteve. 2) 9 10 Homologação do resultado parcial do Edital Sustentabilidade 2016 – A prof.^a Eliane passou a palavra para a Coordenadora de Programa e Projetos, prof.ª Keila Bossolani Kiill, 11 que fez apresentação das propostas recebidas e inabilitadas para avaliação conforme disposto 12 no edital. Após discussão, foi colocado em votação se os critérios de habilitação seriam 13 14 aplicados conforme o edital e a resolução de prazos da PROEX. Diante disso, as seguintes propostas foram inabilitadas: Projeto Inventário das Espécies Arbóreas - Primeira Fase de 15 Implantação do Projeto de Paisagismo na Uesc, inabilitada por não apresentar aprovação da 16 unidade da proponente; Projeto Construção Coletiva do Centro de Convivência Ecológica na 17 Unifal-Mg: Bioconstrução, Educação Ambiental e Sustentabilidade na Prática, inabilitado 18 devido à pendência de relatório do proponente. Após votação, o colegiado decidiu cumprir o 19 edital e a resolução de prazos, por um voto contra da prof.ª Vanessa, e sete votos a favor dos 20 professores Keila, Simone, Luciana, Gabriel, Elisângela, Thiago e Leandro. A prof.ª Keila deu 21 sequência e apresentou as oito propostas habilitadas esclarecendo que duas não tinham a 22 terceira avaliação. Após discussão, a prof.ª Eliane suspendeu o assunto e agendou uma 23 reunião para o dia vinte e um de março para homologar o resultado parcial do edital 24 Sustentabilidade 2016, dando prazo para conseguir as avaliações faltantes. 3) Legalidade do 25 pagamento de bolsas de extensão a acadêmicos com bolsa de assistência estudantil - A 26 Prof.ª Eliane informou que consultou a Procuradoria Jurídica junto à Unifal-MG sobre a 27 legalidade de concessão de bolsas acadêmicas a alunos com bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos 28 Comunitários e Estudantis, via processo 23087.003297/2016-23, e foi informada que o 29 recebimento concomitante não é ilegal. Os professores Elisângela e Thiago saíram às quinze 30 horas e a professora Mônica chegou nesse horário. 4) Minuta da resolução de auxílio para 31 participação em eventos de extensão - A Prof.ª Eliane deu sequência a discussão a partir de 32





artigo sexto. Após discussão e algumas adequações de texto, a versão final foi colocada em 33 votação e aprovada pelos seguintes membros do colegiado presentes: Leandro, Gabriel, 34 Simone, Vanessa, Keila, Luciana e Eliane. A versão final da minuta com as alterações 35 aprovadas por todos será anexada a essa ata. 5) Curso Avaliação da Extensão Universitária 36 - A Prof.ª Eliane fez uma breve análise da realização do curso em 2015 e o citou melhorias 37 para a próxima edição do curso que ocorrerá ainda no primeiro semestre de 2016. Ela 38 apresentou as seguintes sugestões para a próxima edição do curso: trazer mais exemplos de 39 ações de extensão de outras universidades, aumentar a quantidade de encontros presenciais, 40 propor quatro eixos de discussão: porque fazer extensão?, para que fazer extensão, como fazer 41 extensão (tipos de ações, relevância do trabalho interunidades) e avaliação. 6) Outros 42 assuntos: a) A Prof.ª Vanessa informou que ocorrerá uma palestra na Unifal-MG sobre a 43 atual conjuntura política do país, iniciativa de docentes do Instituto de Ciências Humanas e 44 Letras, intitulada: "Crise política: golpe ou renovação?". Ela pediu que os membros do 45 colegiado incentivem alunos e professores de suas unidades a participarem. b) A prof.ª Keila 46 enviou aos coordenadores de extensão relação de devedores de relatório de ações de extensão 47 das suas unidades e pediu empenho para resolver esse problema. c) A prof.ª Keila informou 48 que, como coordenadora de programa e projetos, tem que inserir um parecer final para os 49 50 programas e projetos avaliados e muitos coordenadores de extensão informam, no campo do parecer, somente aprovado ou reprovado. Por isso, ela pediu aos coordenadores de extensão 51 que o parecer seja mais consubstanciado, com elementos das diretrizes da extensão 52 53 universitária, informando ao proponente as fragilidades da proposta. d) A prof.ª Keila pediu a criação de um cronograma interno de avaliação para editais com bolsa, a fim de orientar os 54 coordenadores de extensão sobre os prazos de avaliação, de forma a dinamizar o processo da 55 avaliação das propostas para o Colegiado de Extensão. e) A Prof.ª Eliane informou que a 56 Unifal-MG ganhou quatro bolsistas, por um período de nove meses, para colaboraram na 57 organização das atividades do Corredor Cultural. O edital de seleção dos bolsistas, organizado 58 59 pela Universidade Federal de São João del Rei será divulgado em alguns dias. Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Izabel de Araújo, lavrei a presente ata que será assinada por todos 60 61 os presentes.

- 62 Prof.^a Eliane Garcia Rezende
- 63 Prof.^a Elisângela Monteiro Pereira
- 64 Prof. Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha
- 65 TAE Ivanei Salgado
- Prof.ª Keila Bossolani Kiill Rossolanikull 66
- 67
- 68
- Prof. a Mônica La-Salette da Costa Godinho Cource podi a la Prof. Simone Albino da Silva de la Costa Godinho de la Costa Godin 69
- Prof. Thiago Correa de Souza 70
- Prof.^a Vanessa Cristina Girotto 71





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. Unifal-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



Resolução PROEX/UNIFAL-MG nº 02 de XX de março de 2016

A Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido na XXXª reunião do Colegiado de Extensão, ocorrida em XX de março de 2016, resolve:

Estabelecer critérios para concessão de auxílio estudantil para participação em eventos de extensão

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

- Art. 1º Essa regulamentação estabelece os critérios de auxílio estudantil, concedidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UNIFAL-MG, para participação em eventos externos e internos, ligados às ações de Extensão Universitária.
- Art. 2º O Auxílio Estudantil para atividades de Extensão Universitária conduzir-se-ão pelos princípios e objetivos:
- I igualdade de condições a todo estudante que buscar auxílios junto à PROEX, considerando as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente;
- II incentivar os discentes a realizar atividades extensionistas e participar de eventos de Extensão Universitária:
- III disseminar as ações de Extensão na sociedade.
- **Art. 3º** São modalidades para auxílio estudantil
- I Auxílio financeiro, para participação em eventos realizados em município que não o do campus sede do estudante;
 - II Isenção de taxas de inscrição em eventos internos da UNIFAL-MG.

CAPÍTULO II

Da Concessão e Valor do Auxílio

Art. 4º - Auxílio estudantil destinado à participação em Eventos ligados às ações de Extensão Universitária será para o estudante que for apresentar trabalho oriundo de ação devidamente registrada na PROEX.



Sede Alfenas-MG Prédio L- Sala 208 (35) 3299-1077

e-mail: extens@unifal-mg.edu.br www.unifal-mg.edu.br/extensao/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. Unifal-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



Paragrafo único: A possibilidade de receber auxílio financeiro se estende à hipótese de viagem para recebimento de premiação vinculada à ação de extensão devidamente registrada na PROEX.

Art 5º - O auxilio estudantil será uma **ajuda de custo** para arcar com gastos de inscrição, hospedagem, transporte e alimentação, quando se trata de eventos fora da sede do acadêmico. Paragrafo único: O valor do auxílio estudantil para participação em eventos ligado à Extensão Universitária e de premiação, será de 50% do "Valor da Indenização de Diárias do servidor **público",** considerando somente o período do evento.

- **Art.** 6° Cada estudante poderá receber este auxílio para somente um evento no semestre, conforme demanda e considerando os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente da PROEX.
- § 1 As solicitações deste auxílio deverão seguir o calendário estabelecido pela PROEX;
- § 2 Para a apresentação de trabalho com mais de um autor poderá ser concedido mais de um auxilio financeiro, caso haja disponibilidade orçamentária;
- § 3 Em casos de eventos de apresentação coletiva de natureza artística cultural, a PROEX analisará a possibilidade de pagamento do auxílio para os membros da equipe do projeto ou programa.
- **Art. 7º** Para os eventos de Extensão Universitária realizados pela UNIFAL-MG, com cobrança de taxas, haverá isenção para estudantes assistidos pela PRACE (Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis) em pelo menos 5% das inscrições efetivadas.

CAPÍTULO III

Dos Deveres dos Discentes

- **Art. 8º** Documentos e comprovantes necessários à solicitação do auxílio para participação em eventos realizados em município que não o do campus sede do estudante;
- I é obrigatório anexar tanto a programação do evento quanto a inscrição;
- II Será obrigatório um parecer do Coordenador do Programa/Projeto (ANEXO I), justificando sua participação em eventos científicos e/ou culturais ligados às ações de Extensão Universitária.
- III a solicitação deverá ser feita no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência e o pagamento somente será realizado após entrega do Relatório de viagem (ANEXO II);



Sede Alfenas-MG Prédio L- Sala 208 (35) 3299-1077 e-mail: extens@unifal-mg.edu.br www.unifal-mg.edu.br/extensao/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. Unifal-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



- IV o estudante deverá entregar na PROEX, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do evento, o formulário de relatório de viagem devidamente preenchido;
- V A não entrega deste formulário corretamente preenchido acarretará em suspensão deste auxílio.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres da PROEX

- **Art. 9° -** No âmbito do Auxílio Estudantil para participação em eventos ligados às ações de Extensão universitária, compete à PROEX:
- I divulgar na página eletrônica da PROEX as normativas concernentes ao Auxílio Estudantil para participação do estudante em eventos ligados às ações de Extensão Universitária;
- II orientar o estudante quanto aos direitos e deveres para requerimento de auxílio estudantil para participação em eventos ligados às ações de Extensão Universitária;
- III divulgar a relação dos discentes que receberam o Auxílio Estudantil.
- **Art. 10** Quaisquer informações e atualizações referentes ao Auxílio Estudantil para participação em eventos ligados às ações de Extensão Universitária, deverão ser divulgadas no site da PROEX, por meio da página eletrônica da UNIFAL-MG.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

- Art. 11 Os Auxílios Estudantis previstos nesta Resolução são pessoais e intransferíveis.
- Art. 12 Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado da PROEX.
- **Art. 13** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as resoluções e disposições em contrário.

Prof.^a Dr^a. Eliane Garcia Rezende Presidente do Colegiado da Pró-reitoria de Extensão Pró-Reitora de Extensão



Rubrica Pulu Sede Alfenas-MG
Prédio L- Sala 208
(35) 3299-1077
e-mail: extens@unifal-mg.edu.br
www.unifal-mg.edu.br/extensao/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas. Unifal-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ANEXO I

Formulário de solicitação do Auxílio Estudantil para Participação em Eventos Científicos e Culturais ligados a EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Este formulário deverá ser entregue na Extensão com, no mínimo, 30 dias de antecedência da viagem.

1. Dados do(a) solicitante:			
Nome:		Telefone:	
		Matricula:	
		Conta:	
2. Dados do Evento:			
Nome do Evento:			
Site do Evento:			
Cópia da Programação do event	o: Folder() outro()		
Cópia da Inscrição no Evento ()		
Cidade:	Estado	_	
Data de saída:// às	:	Data de retorno:// às:	
Assinatura do Discente			
3. Parecer do Coordenador o	da ação extensionista:		
Assinatura do Coordenador:			
4. Parecer da Pró-reitoria de	Extensão:		
() Deferido () Indeferido			
Nº de diária: Valor do Auxílio Estudantil: R\$ Valor Total: R\$			
Observação			
		REITO	



Sede Alfenas-MG Prédio L- Sala 208 (35) 3299-1077 e-mail: extens@unifal-mg.edu.br www.unifal-mg.edu.br/extensao/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas. Unifal-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



Pró-reitoria de Extensão

ANEXO II

Relatório de Viagem

Este formulário deverá ser entregue à PROEX em, no máximo, 15 dias após término do evento

1. Dados do(a) solicitante:		
Nome:Telefone:		
CPF:E-mail:		
Curso:Matricula		
Valor do auxílio R\$		
Assinatura do(a) Coordenador(a) Motivo da Viagem		
2. Dados do Evento:		
Nome do Evento:		
Cidade:		
3. Descrever o objetivo da viagem e relatar os resultados, assim como outras informações pertinentes:		
4. Documentos Obrigatórios: () Certificado da Apresentação de trabalho e/ou premiação no Evento Data de entrega relatório//		
Assinatura do(a) Discente		



Sede Alfenas-MG Prédio L- Sala 208
Prédio L- Sala 208
(35) 3299-1077
Pe-mail: extens@unifal-mg.edu.br
www.unifal-mg.edu.br/extensao/